

LEI Nº 794

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de Rer.\$ 2.970,00 ( dois mil, novecentos e setenta cruzeiros nove), para as despesas com a aquisição de uma serra elétrica para corte de carcaças de bovinos, destinada ao Matadouro Municipal de - Pompéia.-

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, as seguintes - verbas do orçamento vigentes-

PARCIAIS-4.1.1.094 - OBRAS PÚBLICAS

II - Construção de galerias para águas pluviais.....1.000,00

4.3.1.119 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - FUNDADA INDEFINIDA

-Amortização do empréstimo d. serviço de água.....1.970,00

SOMA.....2.970,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 14 de novembro de 1969.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 14 de novembro de 1969.

Publicado por afixação no lugar público de costume, na data supra.

*G. Gagliardi*  
GABRIEL GAGLIARDI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO